

PROJETO DE LEI Nº 43/2016. DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
01010103100101.084	Reforma Interna do Prédio da Câmara de Vereadores		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	39.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Obras de reforma da sala de reuniões e conjuntos de banheiros situados nos pisos inferior e superior

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 39.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>39.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 26 de agosto de 2016.

MENSAGEM Nº 43/2016

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 43/2016**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de propiciar ao Poder Legislativo condições legais para abrir processos licitatórios visando a realização de reformas internas no prédio da Câmara de Vereadores.

Segundo memorial descritivo, será reformada a sala de reuniões e dois conjuntos de banheiros, um no pavimento inferior e outro no pavimento superior, sendo que as obras visam principalmente adaptar os mesmos para uso de pessoas portadoras de deficiências físicas.

As melhorias serão realizadas com recursos próprios do Poder Legislativo e propiciarão a revitalização de um espaço de 43,38m<sup>2</sup>.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 343/2016

Guaporé, 26 de agosto de 2016

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 43/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente em questão.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.